HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 49.263.189/0001-02

NIRE 35.300.340.337 | Código CVM nº 20877

COMUNICADO AO MERCADO
ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

A Helbor Empreendimentos S.A. ("Helbor" ou "Companhia") informa que recebeu, nesta data, carta de Hélio Borenstein S.A. – Administração, Participações e Comércio ("Helio"), Henrique Borenstein ("Henrique") e Henry Borenstein ("Henry" e, em conjunto com Helio e Henrique, o "Bloco de Controle") informando a redução da sua participação na Companhia, em virtude da liquidação da oferta pública de permuta unificada para aquisição do controle e cancelamento do registro da Helbor, lançada pela HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Oferta" ou "OPA"). O inteiro teor da carta encontra-se anexo a este comunicado.

Conforme comunicado por meio da carta, Helio, Henrique e Henry eram detentores, respectivamente, de 51.615.538, 9.893.995 e 5.588.601 ações ordinárias de emissão da Helbor, alienadas em sua totalidade na OPA, de modo que a participação do Bloco de Controle na Companhia foi reduzida a zero.

A carta informa ainda que: (a) os acionistas do Bloco de Controle não detêm outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia; e (b) a operação não altera a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2026

Roberval Lanera Toffoli
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2026

À
Helbor Empreendimentos S.A.
Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 15° andar, Jardim Armênia
Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08780-500

A/C: Sr. Roberval Lanera Toffoli
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Ref. Alienação de participação relevante

Prezado,

Hélio Borenstein S.A. – Administração, Participações e Comércio, sociedade por ações constituída sob as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.541.307/0001-01, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 16º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept – Edifício Corporate, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08780-500 ("Helio"); **Henrique Borenstein,** brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG n.º 2.103.622 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 107.102.488-49, residente e domiciliado na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept – Edifício Corporate, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08780-500 ("Henrique"); e **Henry Borenstein**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º 14.430.614 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 248.340.628-99, residente e domiciliado na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Jardim Armênia, Helbor Concept – Edifício Corporate, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08780-500 ("Henry" e em conjunto com Helio e Henrique o "Bloco de Controle"); vêm, por meio desta, comunicar a Helbor Empreendimentos S.A. ("Helbor" ou "Companhia") sobre a redução da sua participação na Helbor em virtude da liquidação da oferta pública de permuta unificada para aquisição do controle e cancelamento do registro da Companhia lançada pela HBR

Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("HBR") ("Oferta" ou "OPA"), nos seguintes termos:

- Helio era titular 51.615.538 ações ordinárias de Helbor, que foram alienadas em sua totalidade na OPA, de modo que a participação da Helio na Companhia foi reduzida a zero;

- Henrique era titular 9.893.995 ações ordinárias de Helbor, que foram alienadas em sua totalidade na OPA, de modo que a participação de Henrique na Companhia foi reduzida a zero; e

- Henry era titular de 5.588.601 ações ordinárias de Helbor, que foram alienadas em sua totalidade na OPA, de modo que a participação de Henry na Companhia foi reduzida a zero.

Para os fins do art. 12 da Resolução CVM nº 44/21, os acionistas do Bloco de Controle informam ainda que (a) não detêm outros valores mobiliários ou instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações da Helbor; (b) como resultado da OPA, a HBR se torna a controladora direta de Helbor, passando o Bloco de Controle a controlar a Companhia indiretamente; e (c) a operação não altera a composição do controle ou a estrutura administrativa da Helbor.

Atenciosamente,

Hélio Borenstein S.A. — Administração, Participações e Comércio

Henrique Borenstein

Henry Borenstein